



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 012/2018

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 22 DE MARÇO DE 2018.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR RODRIGO JOÃO MAIER.
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 010/2018, de 22 de março de 2018, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

ALTRA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

Colenda Câmara:

O objetivo do presente projeto de lei, é fixar novo valor para o auxílio alimentação, adequando o benefício aos preços praticados no setor de refeições, bem como, retirar do texto a previsão de reajuste por decreto, para que os reajustes passem a ser feitos através de lei, em razão da ampliação de despesas.

O valor do auxílio alimentação foi fixado em R\$ 20,00 (vinte reais), sendo que o valor vigente fixado pelo decreto 009/2017, era de R\$ 17,07 (dezessete reais e sete centavos), tendo elevação de 17,17%.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 23/03/18
HORA: 14:00 Nº: 016/18
 ASSINATURA